# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**INDICAÇÃO Nº 041 / 13**

Protocolo: 356
Data: Hora: 20:55
Ofício:
Aprovado na 3 SO, realizada
em 26.2.13 S/ adendo

Presidente
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**Assunto:** Manutenção da calçada da escola Dino Bueno e estudos para tornar a via de mão única.
**Ref: GV - ADW**

Bertioga, 26 de Fevereiro de 2013.

*Exc*elentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

**Alfonso Dari Weiland,** no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Umas esburacadas outras em estado perfeito, este contraste retrata o atual estado das calçadas de nossa cidade, de acordo com a lei municipal 946 de 28 de Janeiro de 2011 em seu capitulo VI da construção e reconstrução de calçadas, no seu art. 11 onde rege que A construção e a reconstrução de calçadas dos logradouros que possuam meio-fio em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, são obrigatórias e competem aos proprietários dos mesmos.

Em recente visita a Escola Dino Bueno pude constatar que o estado da calçada da referida escola encontra-se parcialmente danificada com muitos buracos e pontos de desnível, foi relatado pelos funcionários da Escola que a calçada ficou neste estado por causa da empresa que fez a pavimentação da rua o que acabou deteriorando a calçada e não arrumando, e como rege a lei municipal nº 946 de 28 de Fevereiro de 2011 em seu art. 12 As concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos que realizarem obras de manutenção de seus equipamentos nas calçadas, praças passeios públicos e passagens de pedestres devem recompor o local ao término de suas obras sob pena de serem considerados em conduta anti-social sujeitos a multa na forma do artigo 9°.

Outro problema verificado por este Vereador e com relação ao transito naquela localidade, ou seja, próximo à escola, tendo em vista a entrada e saída de alunos onde os pais transitam e estacionam os veículos dos dois lados da rua causando congestionamento e transtorno, prejudicando assim o estacionamento do ônibus escolar.

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Pelo exposto, indico ao Exmo Sr. Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que junto a Secretaria de Serviços Urbanos fiscalize e faça cumprir o art.12 da Lei municipal nº 946 de 28 de Fevereiro de 2011 e junto a Diretoria de Transito que viabilize estudos quanto à possibilidade de tornar aquela via de mão única e delimitar um espaço para o estacionamento do ônibus escolar.

Segue em anexo fotos mostrando a atual situação que encontra-se a calçada.

Solicito o envio de oficio ao Poder Executivo, Secretaria de Serviços Urbanos e Diretoria de Transito dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

**Alfonso Dari Weiland**
**(Alemão)**
**Vereador**

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

IVAN DE CARVALHO
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário











